



**PORTARIA/SEME/Nº 026, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA/SEME/Nº 52,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2023, QUE DESIGNA  
SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO GT-ERER.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Cariacica, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, inc. VIII, da Lei Municipal 5.283/2014.

**CONSIDERANDO** a Portaria/SEME/Nº 52, de 18 de agosto de 2023, que institui o Grupo de Trabalho de Estudos para as Relações Étnico Raciais com intuito de desenvolver estudos e viabilizar ações formativas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Portaria/SEME/Nº 52, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Designar para a composição do GT-ERER no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, os servidores relacionados abaixo:

- I- Coordenador/a: **Vivian Renata da Silva dos Santos** – Matrícula nº 117.795.1;
- II- Membro: **Aline Rosa Benedito Lucas** – Matrícula nº 107830.5;
- III- Membro: **Elizete Terezinha Ferreira Lopes** - Matrícula nº 36036.8;
- IV- Membro: **Adriane Dayse Lopis** - Matrícula nº 117757.1;
- V- Membro: **Fabício Hofman da Silva** – Matrícula 117587.1;
- VI- Membro: **Rosiane Ribeiro Ciqueira Castelo** - Matrícula 112786.5;
- VII- Membro: **Jaquiline Ramos** – Matrícula nº 1178113.1;
- VIII- Membro: **Rosimere de Almeida da Silva Mendes** – Matrícula nº 100690.5;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

IX- Membro: **Thaynara Silva Oliveira** – Matrícula nº 117440.1;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de setembro de 2024.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

PROC. ELET – 28.019/2023



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300380038003003300039003100640058004100290003  
denúncia de 3300380038003003300039003100640058004100290003  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. E-mail: [seme@cariacica.es.gov.br](mailto:seme@cariacica.es.gov.br)



fls. 26



# DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), sexta-feira, 13 de setembro de 2024

EDIÇÃO Nº 2449

## PORTARIAS

### PORTARIA/GP/Nº 442, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, os servidores abaixo relacionados:

I - Sávio Rodrigues dos Santos, matrícula nº 122621, para responder interinamente pelo cargo de Chefe do Núcleo Administrativo, Orçamentário e Financeiro - NAOF na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 23 de setembro de 2024 a 22 de outubro de 2024, em substituição ao titular do cargo, o servidor Marcus Vinícius Soares Matiello, matrícula nº 119704, em razão do gozo de férias;

II - Kamila do Nascimento Santos, matrícula 123491, para responder interinamente pelo cargo de Ouvidor Geral do Município/SEMCONT, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência, pelo período de 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, em substituição à titular do cargo, o servidor Delson Luiz Barcelos Junior, matrícula nº 120052, em razão do gozo de férias.

III - Maisa Terra De Andrade Camargo, matrícula 35270.10, para responder interinamente pelo cargo de Gerente Administrativo da Rede de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024, em substituição à titular do cargo, o servidor Edmar Ferreira Rocha, matrícula nº 112252, em razão do gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de setembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA/SEME/Nº 026, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA/SEME/Nº 52, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO GT-ERER.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Cariacica, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, inc. VIII, da Lei Municipal 5.283/2014.

CONSIDERANDO a Portaria/SEME/Nº 52, de 18 de agosto de 2023, que institui o Grupo de Trabalho de Estudos para as Relações Étnico Raciais com intuito de desenvolver estudos e viabilizar ações formativas

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria/SEME/Nº 52, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar para a composição do GT-ERER no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, os servidores relacionados abaixo:

I- Coordenador/a: Vivian Renata da Silva dos Santos – Matrícula nº 117.795 .1;

II- Membro: Aline Rosa Benedito Lucas – Matrícula nº 107830.5;

III- Membro: Elizete Terezinha Ferreira Lopes - Matrícula nº 36036.8;

IV- Membro: Adriane Dayse Lopic - Matrícula nº 117757.1;

V- Membro: Fabrício Hofman da Silva – Matrícula 117587.1;

VI- Membro: Rosiane Ribeiro Ciqueira Castelo - Matrícula 112786.5;

VII- Membro: Jaquiline Ramos – Matrícula nº 1178113.1;

VIII- Membro: Rosimere de Almeida da Silva Mendes – Matrícula nº 100690.5;

IX- Membro: Thaynara Silva Oliveira – Matrícula nº 117440.1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 12 de setembro de 2024.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMGO/Nº 067, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

